

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE FELIZ/RS**

Processo nº: **146/1.12.0000932-0** / Exequente: **Estado do Rio Grande do Sul** / Executada: **Villa Plast Iluminação Ltda.**

LEILÃO ON-LINE

1º Leilão Público On-line: 14.10.21, das 09:00 até às 15:00.

2º Leilão Público On-line: 21.10.21, das 09:00 até às 15:00.

LOCAL – SITE da Benedetto Leilões: **WWW.benedettoleiloes.com.br**

JEFERSON BENEDETTO, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pela **Exma. Sra. Dra. Marisa Gatelli**, Juíza de Direito da Vara Judicial da Comarca de Feliz/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em data, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

Uma área de terras, situada na Rua C, que dá acesso ao Campo do Cruzeiro, no bairro Bela Vista, na cidade de Feliz-RS, com a área superficial de 3.983,10m², tendo, com base em Planta de Situação, as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em 77,86 metros, com terras de Alfredo Egydio Reinehr; ao SUL, com 66,98 metros, com terras do Espólio de Arno Miguel Muller; ao LESTE, com 55,00 metros, com terras de Bruno Erno Mayer; ao OESTE, com 56,07 metros, com a Rua C. Observação: sobre a área consta dois pavilhões industriais com 1.437,58m² não averbados na matrícula. Ônus: NADA CONSTA. Matrícula nº 7.038 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Feliz/RS. Avaliação R\$ 1.411.672,60 (um milhão, quatrocentos e onze mil, seiscentos e setenta e dois reais, sessenta centavos).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$705.836,30 (setecentos e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais, trinta centavos)**, que corresponde a 50% da avaliação, com base no parágrafo único do ao artigo 891 do CPC. Serão aceitos lanços parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice do IGP-M), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 10% (dez por cento) que correrá por conta do arrematante, bem como as despesas de leilão, conforme art. 23 da Lei nº 6.830/80. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Condições gerais: as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lanços no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui

mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site www.benedettoleiloes.com.br, pelo e-mail contato@benedettoleiloes.com.br e pelo telefone/whatsapp: (51) 3547-1328. JUÍZA: **Dra. Marisa Gatelli**. Em 13 de julho de 2021.

Dra. Marisa Gatelli,
Juíza de Direito

Jeferson Benedetto,
Leiloeiro Oficial